



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
DE 2022**

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, por videoconferência, na sala de reunião da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, a Décima Quarta Sessão Ordinária de Coordenação, com a presença da Dra. Lindôra Maria Araújo, Coordenadora, do Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Membro Titular e do Dr. Nívio de Freitas Silva Filho, Membro Titular. Foi objeto de deliberação:

001. Expediente: 1.00.001.000156/2022-49 - **Eletrônico**
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO
Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. COMITÊ ESTADUAL DO CEARÁ DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ. MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INDICAÇÃO DOS PROCURADORES ANA KARIZIA TÁVORA TEIXEIRA NOGUEIRA E OSCAR COSTA FILHO. REMESSA DO CSMPF À 1ª CCR PARA MANIFESTAÇÃO. INCLUISE O PLEITO EM PAUTA PARA DELIBERAÇÃO, COM SUGESTÃO DE APROVAÇÃO DAS INDICAÇÕES.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação das indicações dos membros do MPF ao Comitê Estadual do Ceará do Fórum Nacional de Saúde do CNJ, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Francisco Xavier Pinheiro Filho. Devolva-se ao CSMPF com a presente deliberação.
002. Expediente: 1.29.000.001506/2022-86 - **Eletrônico**
Relator(a): Dr(a) NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Ementa: COORDENAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO. DESEMBARÇO ADUANEIRO DE IMPORTAÇÃO. PRAZO EXCESSIVO. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PROCEDIMENTOS CORRELATOS. POSSÍVEL ATUAÇÃO COORDENADA. QUANTITATIVO DE PROCEDIMENTOS NÃO IMPACTA A ATUAÇÃO INSTITUCIONAL. OPERAÇÃO-PADRÃO DOS SERVIDORES COM REFLEXO NOS PRAZOS. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.
Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela devolução dos autos à origem para prosseguimento do feito, tendo em vista que o quantitativo de procedimentos não impacta a atuação institucional, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto.
003. Expediente: 1.00.000.012547/2022-16 - **Eletrônico**
Relator(a): Dr(a) NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
Ementa: COORDENAÇÃO. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA 1ª CCR. SECRETARIA-GERAL PELA PADRONIZAÇÃO DE LAYOUTS DAS CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. CRIAÇÃO DE SALA DE COWORKING. REESTRUTURAÇÃO DO 3º ANDAR DO BLOCO B. DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇO FÍSICO.

Deliberação: A 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela resposta à Secretaria-Geral do MPF no sentido de se posicionar contrariamente à proposta de redução do espaço físico e devolução de mobiliário e equipamentos, nos termos do voto do relator, o Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino de Castro e Costa Neto. Comunique-se à Secretaria-Geral.

(assinado eletronicamente)

LINDORA MARIA ARAÚJO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª CCR